Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 437/2018 em 22 de maio de 2018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

79/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a revisão anual da remuneração dos prestadores de serviços da Corporação Musical Municipal "Maestro Antonio Passarelli", por serviços eventuais, por apresentação oficial, conforme prevê o § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 6.188/2016;

considerando que a revisão anual apresenta-se viável, mediante reajuste de 2,537% referente inflação do período maio/2017 a abril/2018,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE REAJUSTE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI" POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1449
Data: 23/05/2018 Horário: 14:53
Legislativo - PLO 79/2018

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 79/18

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI" POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2018, em 2,537% (dois inteiros e quinhentos e cinquenta e sete milésimos por cento) a remuneração dos serviços eventuais, por apresentação oficial, dos prestadores de serviço da Corporação Musical Municipal " Maestro Antonio Passarelli", em consonância com o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.188, de 30 de março de 2016, conforme tabela abaixo:

Função	**Valor da Remuneração Atual (Lei nº 6.384/2017)**	**Valor da Remuneração Reajustado (2,537%)**
Regente	R$ 130,71	R$ 134,03
Músico Instrumentista Auxiliar de Regência	R$ 115,03	R$ 117,95
Músico Instrumentista de 1ª estante	R$ 104,57	R$ 107,22
Músico Instrumentista de 2ª estante	R$ 99,34	R$ 101,86
Músico Instrumentista de 3ª estante	R$ 94,11	R$ 96,50

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 06/2018

Projeto de Lei objetivando aumento de despesas correspondente ao reajuste anual utilizando o índice de 2,537% referente ao IPCA-IBGE para a Corporação Musical Municipal Maestro Antonio Passarelli, criada pela Lei 6.188/2016.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO PPA-2.018 A 2.021

DISCRIMINAÇÕES	PPA 2.018	PPA 2.019	PPA 2.020
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 321.622.400,00	R$ 337.628.400,00	R$ 356.074.630,00
EVOLUÇÃO	4,50%	4,98%	5,46%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita prevista no PPA-2.018 a 2.021 excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com a mesma base da Receita prevista no PPA-2.018 A 2.021.**

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.018

JANEIRO A DEZEMBRO	R$ 3.000,90
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0009%

EXERCÍCIO DE 2.019

JANEIRO A DEZEMBRO	R$ 4.372,74
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0013%

EXERCÍCIO DE 2.020

JANEIRO A DEZEMBRO	R$ 4.372,74
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0012%

Em, 11 de maio de 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento

MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pela Contabilidade

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei objetivando aumento de despesas correspondente ao reajuste anual utilizando o índice de 2,537% referente ao IPCA-IBGE para a Corporação Musical Municipal Maestro Antonio Passarelli, criada pela Lei 6.188/2016, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 11 de maio de 2018

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Ofício nº 131/2018 GAB/CULT Birigui, 11 de MAIO de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Donizete Caetano Alves
DD. Diretor de Orçamento

Assunto: **Impacto Orçamentário e Financeiro – Corporação Musical**

Em atendimento a Vossa solicitação efetuada através do Ofício DIRCONT MEMO Nº 083/2018 , segue o cálculo do respectivo custo, base para análise de respectivo IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Corporação Musical Municipal Maestro Antonio Passarelli (Criada pela Lei 6.188/2016)								
Cálculo de Custos – Reajuste da Remuneração 2018 – Índice 2,537103% (IPCA – IBGE)								
Ítem	**Função**	**Qtde.**	**Vlr. Atual Lei 6.384/17**		**Valor Reajustado**		**Diferença**	
01	Regente	01	R$	130,71	R$	134,03	R$	3,32
02	Aux. Regência	01	R$	115,03	R$	117,95	R$	2,92
03	Músico	30	R$	3.137,10	R$	3.216,60	R$	79,50
Total por apresentação			**R$**	**3.382,84**	**R$**	**3.468,58**	**R$**	**85,74**

Demonstrativo do gasto total por exercício								
Ítem	**Exercício**	**Vlr. Atual Lei 6.384/17**			**Valor Reajustado**		**Diferença**	
01	2018 (8 meses)	R$	118.399,40		R$	121.400,30	R$	3.000,90
02	2019 (12 meses)	R$	172.524,84		R$	176.897,58	R$	4.372,74
03	2020 (12 meses)	R$	172.524,84		R$	176.897,58	R$	4.372,74

Sem mais para o momento, agradecemos a vossa atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elder Rodrigo Scanferla
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo

Elder Rodrigo Scanferla
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

029